EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Dados: 2026.10.28 09:46:50 -04'00'

GRUPO CP Correio Popular

PORTO VELHO

Créditos gerados por NFS-E podem reduzir valor do IPTU

Foto: Assessoria/Secom



Contribuintes têm até 31 de outubro para indicar os imóveis que receberão o desconto

(Da redação) Moradores de Porto Velho têm até 31 de outubro para indicar os imóveis que receberão o desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2027, por meio dos créditos acumulados com Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e). O benefício permite reduzir o valor do imposto do próximo ano, conforme as regras da Secretaria Municipal de Economia (Semec).

Podem participar pessoas físicas maiores de 18 anos que solicitaram a inclusão do CPF nas notas fiscais ao contratar serviços. A cada nota emitida, 30% do Imposto Sobre Serviços (ISS) efetivamente recolhido pelo prestador é convertido em crédito para o consumidor.

Os créditos podem ser utilizados em imóveis próprios ou de terceiros, sem necessidade de que o contribuinte seja o proprietário. A condição é que o imóvel indicado não tenha pendências fiscais junto ao município.

Para gerar créditos, o consumidor deve solicitar a inclusão do CPF na nota fiscal ao contratar serviços de empresas que recolhem ISS diretamente ao município. Entre as atividades que podem gerar créditos estão consultas médicas e odontológicas, academias, cursos particulares, oficinas mecânicas e serviços de manutenção de computadores.

Notas fiscais emitidas por Microempreendedores Individuais (MEIs) não geram créditos para o benefício. Também não basta solicitar a nota fiscal: o crédito só fica disponível após a confirmação do recolhimento do imposto pelo prestador

Com informações Secretaria Municipal de Comunicação (Secom).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2290/2026

"Atualiza a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, aprova seu documento orientador e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Federal nº 9.394/1996, a Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 14.640/2023, a Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e as alterações e parâmetros nacionais posteriores referidos no Anexo Único, bem como as normas do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação da matéria pelo Conselho Municipal de Educação, na forma da legislação municipal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, orientada pelo desenvolvimento integral dos estudantes, pela equidade, pela inclusão e pela qualidade social da educação.

Art. 2º Fica aprovado o documento orientador da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, constante do Anexo I deste Decreto, que integra este ato para fins de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação.

Art. 3º A Política abrange as etapas da educação básica sob responsabilidade da rede municipal, observadas as competências do Município, a capacidade de atendimento e a expansão progressiva, planejada e sustentável.

Art. 4º São princípios da Política:

I – Centralidade dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento;

II – Currículo integrado e contextualizado;

III – Equidade e combate às desigualdades;

IV – Inclusão e acessibilidade;

V – Gestão democrática e participação social;

VI – Proteção integral, cuidado e bem-estar;

VII – Valorização dos profissionais da educação;

VIII – Articulação intersetorial e territorial;

IX – Transparência, monitoramento e avaliação.

Art. 5º A jornada escolar em tempo integral observará o mínimo de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme as normas nacionais aplicáveis, consideradas horas-relógio e os registros oficiais pertinentes.

Parágrafo único. A ampliação da jornada integrará atividades curriculares e experiências educativas em proposta pedagógica única, vedada a mera justaposição desarticulada de turno e contraturno.

Art. 6º As unidades escolares adequarão seus Projetos Político-Pedagógicos, regimentos, matrizes curriculares e planos de ação à concepção de Educação Integral em Tempo Integral, observadas a BNCC, o Referencial Curricular de Rondônia e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As matrizes curriculares e suas alterações dependerão das aprovações exigidas pela regulamentação municipal.

Art. 7º A organização da jornada contemplará, segundo a faixa etária e a proposta pedagógica, atividades de aprendizagem, alimentação, higiene, convivência, brincadeiras, movimento, descanso e outras experiências formativas, asseguradas condições adequadas de infraestrutura e segurança.

Art. 8º O acesso às vagas observará critérios públicos, objetivos, equitativos e não discriminatórios, com atenção às desigualdades socioeconômicas e territoriais e às necessidades dos estudantes, respeitada a legislação vigente.

Art. 9º A oferta assegurará recursos de acessibilidade, Atendimento Educacional Especializado – AEE, adaptações razoáveis e profissionais de apoio escolar quando cabíveis, sem prejuízo da escolarização comum e conforme as normas aplicáveis.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

I – Coordenar a implementação da Política;

II – Elaborar diagnóstico de demanda e condições de oferta;

III – Propor plano de expansão com metas, cronograma, responsabilidades e estimativa de recursos;

IV – Orientar e acompanhar as escolas;

V – Promover formação continuada;

VI – Monitorar matrículas, frequência, aprendizagens e condições de atendimento;

VII – Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação os atos e relatórios de sua competência.

Art. 11. Compete às unidades escolares implementar a proposta pedagógica integrada, promover planejamento coletivo, acompanhar as aprendizagens e a frequência, organizar escuta e participação da comunidade escolar e produzir registros de autoavaliação.

Art. 12. A implementação poderá envolver articulação com as políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, preservada a responsabilidade pedagógica da unidade escolar.

Art. 13. A SEMED manterá acompanhamento periódico da Política, considerando acesso, permanência, equidade, currículo, aprendizagens, infraestrutura, alimentação, formação profissional, participação e execução orçamentária, com revisão anual do plano de implementação.

Art. 14. As atividades curriculares complementares, descritas no apêndice do Anexo I deste Decreto, integram a proposta de currículo da Educação Integral em Tempo Integral, devendo ser planejadas, desenvolvidas e avaliadas em articulação com os componentes curriculares obrigatórios, a Base Nacional Comum Curricular, o Referencial Curricular de Rondônia e o Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 27/10/2026 - 11:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpromvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/157823. Folha 3 de 4

Parágrafo único. As atividades curriculares complementares não substituem os componentes curriculares obrigatórios e serão organizadas conforme as etapas de ensino, as necessidades dos estudantes e as condições de oferta.

Art. 15. A EMEI Pequeno Príncipe e a EMEIEF Sagrada Família serão consideradas no diagnóstico municipal de oferta, com atualização e validação dos dados de atendimento, etapas, turmas e matrículas nos sistemas oficiais, sem fixação de quantitativos por este Decreto.

Art. 16. A execução da Política observará as dotações orçamentárias próprias, os instrumentos de planejamento e as normas de responsabilidade fiscal, sem criação automática de cargos, funções, vantagens, gratificações ou aumento de jornada funcional.

Art. 17. O Conselho Municipal de Educação exercerá suas competências de normatização, apreciação e acompanhamento, nos termos da legislação do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 18. A SEMED poderá expedir orientações operacionais complementares, respeitadas as competências do Conselho Municipal de Educação e as disposições deste Decreto.

Art. 19. Os casos omissos serão encaminhados à SEMED e, quando envolverem matéria normativa do Sistema Municipal de Ensino, ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 20. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1768/2024.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de outubro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 27/10/2026 - 11:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpromvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/157823. Folha 4 de 4

PREFEITURA DE Ji-Paraná

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público a **ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90004/SUPECOL/PMJP/RO/2026**, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme consta na decisão do Exmo. Sr. Secretário de Esporte e Lazer (ID 3118629), referente ao **Processo Administrativo n° 1-3017/2024 - SEMES**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de praça no Município de Ji-Paraná/RO. Informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Siga nossas redes sociais
Jornalcp
Correiopopular_
Youtube/cpnaweb
Correiopopularro

GRUPO CP
Correio Popular
DE RONDÔNIA
Sistema Multiplataforma de Comunicação
Jornalcp
Correiopopularro
Correiopopular_
Youtube/cpnaweb
CLASSICORREIO
Segundo Caderno
EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187
Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Dados: 2026.10.28 09:46:26 -04'00'
Rondônia, quarta-feira, 28 de outubro de 2026 - **Correio Popular**

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.191/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Pedro Pires Júnior- EPP.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 02(Duas) Plantadeiras/adubadeiras- 4 Linhas, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal - Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30(trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06 (Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.2344/2026.
Contrato n.192/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Morumbi Industrial LTDA .

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Semirreboque Rodotrem Basculante articulado, novo, zero quilômetro, capacidade volumétrica mínima de 35m³ + 35m³, composto por 02 (duas) unidades basculantes interligadas e 01 (um) reboque Dolly rebaixado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).
Fonte de Recurso: Convênio Próprio e Federal - Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: Em até 30(trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06(Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 069/2026-Processo Licitatório n. 2344/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de outubro de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.0768/2026.
Contrato n.193/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Nissey Motors Vilhena LTDA .

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo Sedan - Toyota Corolla XEi 2.0/AT, O-km, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
Valor: R$179.800,00(Cento e setenta e nove mil e oitocentos reais).
Fonte de Recurso: Convênio Estadual e Próprio.
Forma de Pagamento: À vista, após o recebimento definitivo do veículo, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 90(noventa) dias.
Embasamento legal: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço n. 027/2026 do pregão eletrônico n. 019/2026 do processo licitatório n. 1163/2025 do Município de Pimenta Bueno e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021;

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de outubro de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE ATOS

Processo nº 1837/2026

Considerando a determinação constante nos autos, que estabelece a necessidade de preservação da eficácia da decisão e da regularidade dos procedimentos administrativos correlatos;

DETERMINO o imediato cumprimento da seguinte medida:

Ficam suspensos todos os atos praticados no âmbito do novo chamamento público em curso que possuam identidade de objeto com o presente procedimento, abrangendo, dentre outros, a análise de propostas, habilitação, classificação, adjudicação, homologação e demais atos administrativos subsequentes.

Fica vedada a celebração de contrato, termo de colaboração, termo de fomento, convênio ou qualquer instrumento equivalente decorrente do referido chamamento público, até a decisão final destes autos.

A presente suspensão deverá ser observada por todos os setores e agentes públicos envolvidos na condução do procedimento, devendo ser adotadas as providências necessárias para assegurar seu integral cumprimento.

Cientifiquem-se os interessados e proceda-se às anotações e registros cabíveis, garantindo-se a ampla publicidade desta determinação.

Publique-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra/RO, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, **PREFEITO**, em 27/10/2026 às 12:22, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **467935** e o código verificador **FCDE4D25**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	27/10/2026 12:18

Referência: Processo nº 1-1837/2026. Docto ID: 467935 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA À FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 14.688.798/0001-10
Assunto: Intimação para apresentação de documentos e esclarecimentos
Senhor(a) Representante Legal,
O Município de Mirante da Serra/RO, por intermédio de seu Gestor Municipal, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, vem, por meio da presente, NOTIFICAR/INTIMAR a empresa FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão de decisão administrativa proferida nos autos do processo administrativo nº636/2026, nos seguintes termos:
"Determinar a intimação da empresa FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente documento oficial idôneo apto a comprovar que, na data fixada pelo edital para apresentação da documentação de habilitação, o Sr. Fernando do Nascimento Soares Carvalho não figurava como Diretor Técnico, Diretor Clínico, Gerente ou Administrador da empresa, ou apresente os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes para afastar a irregularidade apontada."
Dessa forma, fica a empresa FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA formalmente intimada para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, apresente:
Documento oficial idôneo que comprove que o Sr. Fernando do Nascimento Soares Carvalho não exercia, na data estabelecida pelo edital para apresentação da documentação de habilitação, a função de Diretor Técnico, Diretor Clínico, Gerente ou Administrador da empresa; ou
Os esclarecimentos, justificativas e documentos que entender pertinentes para demonstrar a inexistência da irregularidade apontada ou afastar eventual conclusão desfavorável.
A documentação deverá ser protocolizada junto ao setor competente desta Administração Municipal, dentro do prazo assinalado, sob pena de prosseguimento do feito com base nos elementos atualmente constantes dos autos, sem prejuízo das demais consequências administrativas e legais cabíveis.
Por fim, ressalta-se que a presente intimação visa assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, em observância aos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis.
Ciente:
Representante Legal da FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Mirante da Serra/RO, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(Documento assinado eletronicamente)

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A CLARO S.A., inscrita no CNPJ: 40.432.544/0446-08, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiental de Nova Mamoré/RO, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/ Telefonia Móvel, localizada na Av. Raimundo Brasileiro, nº 3920, Quadra 08.04, Lote 05, Bairro São José, no Município de Nova Mamoré – RO. GEOLOCALIZAÇÃO: 10°24'31,31"S / 65°20'3,06"W.

RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A CLARO S.A., localizada na Avenida Farquar, nº 1604, Andar 3 – Caiari – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0446-08, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Turismo - SEMMADU de Rolim de Moura - RO, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 61/SEMMADU/2026 para atividade TELEFONIA MOVEL CELULAR - ESTAÇÃO RADIO BASE, conhecida como RORMM01, localizada na Avenida Florianópolis, SN, Quadra 11, Lote 100, Setor 01 - Rolim de Moura/RO - CEP 76940-000.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/SUPECOL/PMJP/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **GRÁFICA EPA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o **nº 13.299.917/0001-80,** no valor total de: **R$ 9.547,20 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, **cujo o objeto** é a Contratação de empresa especializada para a confecção, impressão e aplicação de adesivos vinílicos de alta qualidade, padrão D3000, nas dimensões de 1,70 m x 4,80 m, com impressão fotográfica em alta resolução, mínima de 1.440 DPI, e aplicação sobre chapa Tec Bond, destinados à composição de Mural Urbano com as fotografias vencedoras do concurso fotográfico promovido pela Prefeitura, por intermédio da Fundação Cultural de Ji-Paraná. **Referente ao processo administrativo nº 1-13444/2026–FCDJ.** Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná-RO, 27 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é para Eventual e Futura aquisição de material gráfico visando atender às demandas operacionais, administrativas e de comunicação das unidades de saúde vinculadas aos Departamentos de Atenção Básica (DAB), Média e Alta Complexidade (DMAC), Divisão de Vigilância Sanitária (DVS) e Assistência Farmacêutica (GAF), através da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo nº 1-4129/2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 2.651.010,63** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, dez reais e sessenta e três centavos). **Data de Abertura: 18/11/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 27 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Dados: 2026.10.28 09:45:37 -04'00'
GRUPO CP Correio Popular

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DE RONDÔNIA LTDA
CREDISIS SUDOESTE/RO

EDITAL DE LEILÃO
PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO

VLADMIR OLIANI, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, matrícula 008/1995, autorizado pela CREDISIS SUDOESTE/RO - **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DE RONDÔNIA, CNPJ n.º 03.985.375/0001-46**, com sede na Rua Barão de Melgaço n.º 4799, Centro, Rolim de Moura/RO, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que será levado à venda na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO,** de acordo com a Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, na data, local, horário e sob as condições descritas no edital disponível no site ttps://www.leiloesaguiar.com.br/ o imóvel abaixo descrito.
O imóvel será leiloado no estado que se encontra. O leiloeiro e o comitente, não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar na visitação o seu estado.

1º LEILÃO: 18/11/2026, às 11h. – Caso não venda no 1º leilão fica agendando o 2º leilão para:

2º LEILÃO: 18/11/2026, às 16h

Lote 15 da Quadra 12, parte integrante do Loteamento denominado "CIDADE ALTA II", localizado no perímetro urbano desta Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE - SUL: 12,00m, para a Rua Projetada 12; LATERAL DIREITA - LESTE: 30,00m, com o Lote 14; LATERAL ESQUERDA - OESTE: 30,00m, com o Lote 16; FUNDOS - NORTE: 12,00m, com o Lote 10. Devidamente registrado no Serviço Registral de Imóveis desta Cidade e Comarca, as demais constantes na Certidão de Inteiro Teor – Matricula n.º 9.320.

Informações com o Leiloeiro, telefone/watts 69-99981-1985.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2024
PROCESSO Nº: 877-1/2023
CONTRATANTE: CLEZISBEL DA MAIA MODESTO

OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, SOB O Nº 102/PGM/2024.
DATA: 23/10/2026

ASSINAM:
JAIR LUIZ – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE
CLEZISBEL DA MAIA MODESTO – CONTRATADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/SEMPLAN/2026
PROCESSO Nº 1961.02.10-2026/SEMPLAN

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa nº 041/SEMPLAN/2026, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 1961.02.10-2026/SEMPLAN**, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PREVISTO PARA 30/10/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** para atender a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, pertencente à Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, conforme documentos inclusos nos autos, no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

A empresa escolhida neste processo foi: **HENRIQUE KUKURGINSKI BELINSKI - MEI**, **CNPJ: 44.341.408/0001-00,** com sede no sitio Linha 52 km 10, nº S/N, CEP. 76.930-000 – ALVORADA D'OESTE, estado de Rondônia, tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de outubro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2026 LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026
PROCESSO Nº 1799/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 119/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SÉRGIO VILMAR KNÔNER** nomeado pela portaria **Nº 255/GAB/PMS/2026** e do outro lado a **EMPRESA LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 59.043.023/0001-26,** estabelecida na **AVENIDA ANTONIO FLAVIO LIMA QD 21 LT 13 SENADOR CANEDO - GO**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**:** PEDRO HENRIQUE QUEIROZ RAMALHO**,** inscrito no **CPF Nº: xxx.802.851-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2026**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO:REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADO JUDICIAL, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DETERMINADAS POR ORDENS JUDICIAIS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 59.043.023/0001-26
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO FLAVIO LIMA QD 21 LT 13
CIDADE: SENADOR CANEDO - GO
CEP: CEP. 75.258-772
CELULAR: TEL/FAX. (62) 3300-0651
EMAIL: lifegoldhospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE: PEDRO HENRIQUE QUEIROZ RAMALHO
RG: Informações constantes nos autos do processo.
CPF: xxx.802.851-xx

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	ALENDRONATO DE SÓDIO + COLECALCIFEROL 70 MG + 5.600 UI (FOSAMAX D).	COMP	48	40,00	1.920,00
2	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	COMP.	360	0,19	68,40
3	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2MG	COMP.	360	0,31	111,60
4	CARBONATO DE LITIO 450 MG	COMP.	720	2,94	2.116,80
5	CITRATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO A MAGNÉSIO E VITAMINA D3, VITAMINA K2, 250 MG+32,5 MG+5MCG+ 32,5 MCG (FIXARE)	COMP	360	3,69	1.328,40
6	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG (STANGLID)	COMP	360	3,10	1.116,00
7	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	COMP.	720	0,53	381,60
8	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMP.	360	0,27	97,20
9	DABIGATRANA 150 MG	COMP.	720	6,19	4.456,80
10	DAPAGLIFLOZINA 5MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG (XIGDUO)	COMP	720	5,76	4.147,20
11	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG (VENVANSE)	COMP	360	19,50	7.020,00
12	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG (PROLOPA)	COMP	1.440	4,00	5.760,00
13	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO INJ. COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDA COM 03 CANETA DE 3 ML	CX	24	1.104,95	26.518,80
14	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG (OLMESARTANA)	COMP	360	0,83	298,80
15	PAROXETINA 20MG	COMP.	720	0,38	273,60
16	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG	COMP.	360	0,30	108,00
17	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	COMP.	360	0,34	122,40
18	ROFLUMILASTE COMPRIMIDO 500 MCG	COMP.	360	9,72	3.499,20
19	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	360	0,21	75,60
20	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP	360	0,51	183,60
21	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	2.160	1,16	2.505,60
22	SONDA URETRAL Nº10	PACOTE	2.160	1,46	3.153,60
23	VALSARTANA + ANLODIPINO 160+ 5MG	COMP	720	2,27	1.634,40
24	XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG (120 DOSES) (SERETIDE SPRAY)	FRA	24	179,00	4.296,00

VALOR TOTAL
71.193,60 (Setenta e um mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2026
PROCESSO N° 497/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **GLOBAL**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de engenharia, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R$ **R$ 3.430.085,67** (três milhões, quatrocentos e trinta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **13/11/2026 às 10:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação – SUPEL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 27 de outubro de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/PJM/2026
Processo Administrativo: N°00757.02.01-2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado:R T P DE CARVALHO LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço de alimentação e vale ingresso para confraternização com os Jovens da Terceira Idade do Município de Teixeirópolis/RO. A contratação visa a realização de confraternização com os jovens da terceira idade buscando proporcionar lazer, bem-estar, fortalecimento de vínculos sociais e valorização da pessoa idosa, em consonância com políticas públicas de inclusão e promoção da qualidade de vida. A necessidade consiste em disponibilizar serviços de buffet (café da manhã, almoço e coffee-break) e garantir a aquisição de ingressos de acesso ao espaço onde ocorrerá o evento, de forma a atender integralmente o quantitativo de participantes previsto, oferecendo estrutura adequada e segura.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Das disposições finais: Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especialmente os casos omissos.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 27 de outubro de 2026.

Assinam:
R T P DE CARVALHO LTDA
DEBORA CASSIMIRO DE CARVALHO SILVA
OSMY TOLEDO DE SOUZA
HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 636/2026
Interessada: FF Serviços Médicos LTDA (anteriormente AC1 Serviços Médicos LTDA)
Assunto: Pedido de Reconsideração e Revisão de Ofício (Autotutela) com pedido de efeito suspensivo.

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Pedido de Reconsideração e Revisão de Ofício (Autotutela), com pedido de efeito suspensivo, formulado pela empresa **FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, anteriormente denominada **AC1 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em face dos atos administrativos praticados no âmbito do Chamamento Público destinado à contratação de empresa especializada para prestação complementar de serviços médicos junto à Unidade Hospitalar Municipal de Mirante da Serra/RO.

Consta dos autos que, após a homologação do certame em favor da empresa requerente, sobrevieram apontamentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Controladoria Interna quanto à existência de possível impedimento legal decorrente da permanência do servidor público municipal **Fernando do Nascimento Soares Carvalho** como Diretor Técnico e/ou Diretor Clínico/Gerente/Administrador da empresa perante registros oficiais do CREMERO e do CNES, circunstância que poderia caracterizar afronta ao art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão de tais apontamentos, houve manifestação da Controladoria Interna orientando a revogação da homologação anteriormente realizada, seguida de pareceres jurídicos emitidos pela Procuradoria Municipal.

Posteriormente, a empresa interessada apresentou pedido de reconsideração, alegando, em síntese, ausência de observância ao contraditório e à ampla defesa antes da adoção de medidas que impactaram diretamente sua situação jurídica.

A Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer de ID 465185, concluiu pela necessidade de recebimento do pedido de reconsideração, bem como pela adoção de providências destinadas à regular instrução processual e à observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A Controladoria Interna, em nova manifestação, reconheceu a necessidade de correção do procedimento anteriormente adotado, especialmente diante da ausência de oportunidade formal para manifestação da empresa interessada, passando a corroborar integralmente as orientações jurídicas.

É o necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando identificada ilegalidade ou vício em sua formação, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da autotutela administrativa.

Entretanto, o exercício desse poder deve observar rigorosamente os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sobretudo quando a decisão administrativa puder resultar na restrição de direitos do administrado.

No caso concreto, verifica-se que a revogação dos efeitos da homologação ocorreu sem que fosse oportunizada manifestação prévia da empresa interessada acerca dos fatos apontados pela Administração, especialmente quanto à alegada vinculação do servidor municipal ao quadro técnico-gerencial da empresa perante os cadastros oficiais.

Tal circunstância recomenda a adoção de medidas voltadas à regularização procedimental, permitindo a adequada instrução dos autos e a formação de convicção administrativa segura e juridicamente fundamentada.

Além disso, considerando que o objeto do novo chamamento público coincide com o objeto discutido nos presentes autos, mostra-se prudente suspender seu prosseguimento até conclusão definitiva da presente análise, evitando a prática de atos potencialmente conflitantes e resguardando a segurança jurídica, a eficiência administrativa e o interesse público.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento nos pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna, os quais **acolho integralmente como razão de decidir**, RESOLVO:

I - **Receber** o Pedido de Reconsideração e Revisão de Ofício apresentado pela empresa **FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, processando-o na forma de Pedido de Reconsideração;

II - **Reconhecer,** em juízo preliminar, a necessidade de observância do contraditório e da ampla defesa no procedimento, diante dos reflexos decorrentes da decisão anteriormente adotada;

III - **Tornar sem efeito o ato de revogação anteriormente praticado,** exclusivamente para fins de saneamento processual e reabertura da instrução administrativa, sem que isso implique reconhecimento do direito à contratação ou manutenção definitiva da homologação;

IV - **Determinar a suspensão dos atos do novo chamamento público em curso que possuam identidade de objeto com o presente procedimento,** vedando-se a celebração de contrato ou instrumento equivalente até decisão final destes autos;

V - **Determinar a intimação da empresa FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente documento oficial idôneo apto a comprovar que, na data fixada pelo edital para apresentação da documentação de habilitação, o Sr. Fernando do Nascimento Soares Carvalho não figurava como Diretor Técnico, Diretor Clínico, Gerente ou Administrador da empresa, ou apresente os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes para afastar a irregularidade apontada;**

VI - Determinar à Secretaria Municipal competente que promova a juntada aos autos de documentação comprobatória do vínculo funcional do Sr. Fernando do Nascimento Soares Carvalho com o Município de Mirante da Serra/RO, especificando cargo, matrícula, lotação e situação funcional;

VII - Encaminhar os autos à Controladoria Interna para ciência e eventual manifestação complementar após a apresentação da documentação pela empresa ou o decurso do prazo concedido;

VIII - Após cumpridas as diligências acima determinadas, retornem os autos à Procuradoria Jurídica para análise conclusiva quanto à existência ou não do impedimento legal, com posterior remessa à autoridade competente para decisão final motivada, podendo resultar na manutenção da homologação ou na sua anulação, conforme os elementos efetivamente produzidos nos autos.

Publique-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Mirante da Serra/RO, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, **PREFEITO**, em 26/10/2026 às 12:57, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **467395** e o código verificador **203949D3**.

Referência: Processo nº 1-636/2026. Docto ID: 467395 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ANULAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/SEMSAU/2026
REFERÊNCIA: Chamamento Público nº 01/SEMSAU/2026
INTERESSADA: FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, anteriormente denominada AC1 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ASSUNTO: Anulação do ato de revogação da homologação, para fins de saneamento processual e reabertura da instrução administrativa.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia, JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal e Ordenador de Despesas,
CONSIDERANDO a homologação anteriormente realizada no âmbito do Chamamento Público nº 01/SEMSAU/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação complementar de serviços médicos junto à Unidade Hospitalar Municipal da Rede Pública de Saúde do Município de Mirante da Serra/RO;
CONSIDERANDO os apontamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Controladoria Interna acerca de possível impedimento legal relacionado à permanência do servidor público municipal Fernando do Nascimento Soares Carvalho em funções de direção técnica, direção clínica, gerência ou administração da empresa interessada, conforme registros oficiais;
CONSIDERANDO o ato administrativo anteriormente praticado que determinou a revogação da homologação do referido chamamento público;
CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração e Revisão de Ofício, com pedido de efeito suspensivo, apresentado pela empresa FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, anteriormente denominada AC1 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de ID 465185, que orientou a adoção de providências destinadas à regular instrução processual e à observância do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO a manifestação da Controladoria Interna, que corroborou a necessidade de correção do procedimento anteriormente adotado, especialmente diante da ausência de oportunidade formal para manifestação da empresa interessada;
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida em 26 de outubro de 2026, pela qual foi reconhecida a necessidade de saneamento processual, com determinação expressa de tornar sem efeito o ato de revogação anteriormente praticado, exclusivamente para fins de reabertura da instrução administrativa;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da segurança jurídica e do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato administrativo que determinou a revogação da homologação do Chamamento Público nº 01/SEMSAU/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 636/SEMSAU/2026, exclusivamente para fins de saneamento processual e reabertura da instrução administrativa, em cumprimento à Decisão Administrativa proferida em 26 de outubro de 2026.
Art. 2º DETERMINAR o retorno do procedimento à fase de análise da homologação, para que sejam realizadas as diligências necessárias à adequada instrução dos autos, assegurando-se à empresa interessada o exercício do contraditório e da ampla defesa quanto aos fatos que fundamentaram os apontamentos de possível impedimento legal.
Art. 3º ESCLARECER que a presente medida não constitui nova homologação do certame, não implica reconhecimento definitivo da regularidade da habilitação da empresa interessada, tampouco assegura direito à contratação ou à manutenção definitiva dos efeitos da homologação anteriormente realizada, ficando a decisão final condicionada à análise dos elementos e documentos constantes dos autos.
Art. 4º DETERMINAR a intimação da empresa FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, anteriormente denominada AC1 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente documento oficial idôneo apto a comprovar a situação do Sr. Fernando do Nascimento Soares Carvalho perante a empresa na data fixada pelo edital para apresentação da documentação de habilitação, especialmente quanto à eventual ocupação de funções de direção técnica, direção clínica, gerência ou administração, facultando-se, ainda, a apresentação dos esclarecimentos e documentos que entender pertinentes.
Art. 5º DETERMINAR à Secretaria Municipal competente que promova a juntada aos autos da documentação comprobatória do vínculo funcional do referido servidor com o Município de Mirante da Serra/RO, com indicação do cargo, matrícula, lotação e situação funcional, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 6º DETERMINAR que, após o cumprimento das diligências ou o decurso do prazo concedido, os autos sejam encaminhados à Controladoria Interna para ciência e eventual manifestação complementar e, posteriormente, à Procuradoria Jurídica para análise conclusiva quanto à existência ou não de impedimento legal, com posterior remessa à autoridade competente para decisão final devidamente motivada.
Art. 7º Ficam mantidas as demais determinações constantes da Decisão Administrativa de 26 de outubro de 2026, inclusive aquelas relativas à suspensão dos atos do novo chamamento público com identidade de objeto, nos limites e condições estabelecidos naquela decisão.
Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Mirante da Serra/RO, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(Documento assinado eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

Nº Processo: 668/SEMPLAG/2026.
Concorrência Nº 005/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.
Contratado: ROMANA EMPREENDIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.196.030/0001-86.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME O ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO (ID. 0067062104) E TERMO DE CONVÊNIO NO 463/2026/PGE-SEOSP, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 27/10/2026 a 26/10/2027. Prazo de Execução 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de serviços. Valor Total: 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Data de Assinatura: 27/10/2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 183/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS, no município de JI-PARANÁ/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços. **Processo Administrativo nº 1-2879/2024 - SEMOSP. Valor total estimado: R$ 4.999.495,27** (Quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). **Data de Abertura: 19/11/2026**, **Horário:** 09h30 (**Horário** de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00513.07.01-2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2024
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO, inscrito no CNPJ nº 01.254.422/0001-56.
CONTRATADA: S. S. DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 09.192.398/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, correspondentes aos quantitativos remanescentes da Ata de Registro de Preços nº 49/2024, conforme especificações, quantidades e preços unitários constantes do Relatório de Saldos das Contratações (ID 1.31A.FEA), integrante do instrumento contratual.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.836.498,39 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme cláusula contratual, condicionada à compatibilidade com o edital e o Termo de Referência originários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 49/2024 e Ata de Registro de Preços nº 49/2024, prorrogada pelo Termo Aditivo nº 01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotações próprias das unidades administrativas beneficiárias, conforme classificação e documentos orçamentários integrantes do processo.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026.

EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Dados: 2026.10.28 09:42:53 -04'00'

GRUPO CP Correio Popular

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A: JULIANA ALTINO CORDEIRO, CPF: 068.628.052-07. A TOMASI E CIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0004-85, Estabelecida a AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, Nº 2845, Bairro: CAFEZINHO, JI – PARANÁ /RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente de RH da empresa ou o Encarregado de Departamento Pessoal, Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, conforme preceitua o Artigo 482, "i", CLT.

JI – PARANÁ - RO, 27 de OUTUBRO de 2026.

WEVERTON DE S. DELGADO
(Encarregado de Departamento Pessoal)

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A: ALYNE APARECIDA NUNES DOS SANTOS, CPF: 849.976.802-49. A TOMASI E CIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0004-85, Estabelecida a AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, Nº 2845, Bairro: CAFEZINHO, JI – PARANÁ /RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente de RH da empresa ou o Encarregado de Departamento Pessoal, Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, conforme preceitua o Artigo 482, "i", CLT.

JI – PARANÁ - RO, 27 de OUTUBRO de 2026

WEVERTON DE S. DELGADO
(Encarregado de Departamento Pessoal)

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

AVISO DE LICITAÇÃO

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

Processo nº: **2072/SEMAFP/2026**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **DISPENSA**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **029/PMMS/2026**	Valor estimado: **R$ 1.724,95**
Forma: **ELETRÔNICA**	Amostra/Demonstração/Prova de Conceito: **NÃO**
OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados à fabricação de prateleiras para organização e armazenamento de materiais no prédio da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO.	

A **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que realizará licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com julgamento **Menor preço por item**, sob a condução do **Agente de Contratação** designado pela **Portaria nº 8487/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, do Decreto Municipal nº 2.125/2017 e das demais normas aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/11/2026 às 09h00min
ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETR.: 04/11/2026 às 09h01min

Todas as referências de tempo observarão o Horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA: www.licitanet.com.br

SESSÃO E EDITAL	A sessão será realizada em www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma, no Portal da Transparência (https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br) e no PNCP (www.pncp.gov.br).
DÚVIDAS	cpl@mirantedaserra.ro.gov.br, (69) 99366-5739

Mirante da Serra/RO, 27 de Outubro de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação | Portaria nº 8487/2026
(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra - RO · CNPJ 63.787.071/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 706/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026, a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, com sede na Rua Afonso Pena, nº 2280, Bairro Centro, CEP 76928-000, inscrita no CNPJ nº 84.722.933/0001-82, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. OSMY TOLEDO DE SOUZA, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, resolve PRORROGAR as Atas de Registro de Preços abaixo identificadas, com fundamento no art. 84, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo:

- **Ata de Registro de Preços nº 154/2025/PMT,** firmada com a empresa T TRINDADE PACIFICO EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 31.864.985/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada, por igual período, a vigência da Ata de Registro de Preços relacionadas no preâmbulo deste Termo, observadas as respectivas datas de vencimento e condições estabelecidas na Ata originária, permanecendo válidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, ressalvadas as alterações decorrentes da atualização dos preços prevista na Cláusula Terceira deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Nos termos do art. 84, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogação das Atas de Registro de Preços encontra-se tecnicamente justificada pelos seguintes fundamentos:

1. **Continuidade do fornecimento:** O objeto registrado na respectiva Ata permanece de interesse público e necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal.
2. **Eficiência e economicidade:** A prorrogação possibilita a continuidade das contratações por meio dos registros vigentes, evitando a necessidade de instauração imediata de novo procedimento licitatório para os mesmos objetos, proporcionando maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.
3. **Vantajosidade:** A manutenção da Ata mostra-se vantajosa para a Administração, considerando a análise da compatibilidade dos preços registrados com as condições atuais de mercado, conforme documentação e pesquisa de preços constantes dos autos.
4. **Previsão legal e editalícia:** A Ata de Registro de Preço foram constituídas sob a vigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e contemplam a possibilidade de prorrogação, observados os requisitos legais aplicáveis.
5. **Anuência dos fornecedores:** A empresa detentora da Ata relacionadas no preâmbulo deste Termo manifestaram interesse e concordância com a prorrogação das respectivas Atas de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, a prorrogação mostra-se conveniente e oportuna para a Administração, assegurando a continuidade dos fornecimentos e o atendimento do interesse público, observadas as condições estabelecidas nas respectivas Atas e neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no Mural da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, no Mural da Câmara Municipal de Teixeirópolis, em jornal de circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Prorrogação das Atas de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis – RO, 27 de outubro de 2026.

Osmy Toledo de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.3302/2026.
Contrato n.194/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. R. Dos Santos.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais para construção, destinados à manutenção, ampliação e melhoria das instalações prediais da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$224.839,93(Duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).
Fonte de Recurso: Próprios.
Forma de Pagamento: 30(trinta) dias, após entrega dos materiais solicitados, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pelo fiscal de contrato e do Secretário Municipal de Educação..
Prazo:03(Três) meses.
Embasamento legal: Ata de Registro de Preço n. 046, do Pregão Eletrônico nº010/CPLM/2025, nos autos do processo licitatório n. 616/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 748/2026

O Agente de Contratação do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o Pregão Eletrônico nº 047/2026, que tem por objeto a **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Técnicos De Engenharia Destinados À Elaboração De Projetos Técnicos Para Reforma, Adequação E Ampliação De Edificações Públicas Municipais, Compreendendo, Conforme A Necessidade De Cada Unidade, A Realização De Levantamentos, Elaboração Dos Projetos, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros E Demais Documentos Técnicos Necessários À Caracterização Das Futuras Intervenções, Para Atendimento Das Demandas Das Secretarias Municipais De Educação E Cultura E De Saúde.** A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia 12/11/2026, às 09h00 (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 241.456,72 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).** O edital está disponível nos sites: Portal da Transparência e www.licitanet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. **Demais informações** podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail cpl@teixeiropolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 27 de outubro de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: Construção de Ponto de Táxi.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, **Osmy Toledo de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento de contratação direta, a justificativa da escolha do contratado, a compatibilidade do preço proposto e o atendimento às condições de habilitação e qualificação exigidas, **ADJUDICA/HOMOLOGA** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**à empresa vencedora:

FORNECEDOR: TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.691.928/0001-96
SUBTOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$ 144.183,45
SUBTOTAL ORÇADO: R$ 174.767,83
ECONOMIA % : 17,5000%
ECONOMIA R$: R$ 30.584,38

TOTAL GERAL DO PROCESSO

SUBTOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$ 144.183,45
SUBTOTAL ORÇADO: R$ 174.767,83
ECONOMIA % : 17,5000%
ECONOMIA R$: R$ 30.584,38

Na mesma oportunidade, **HOMOLOGA** o procedimento de contratação direta, ratificando o resultado e autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação. conforme resultado constante dos autos, pelos valores e condições estabelecidos no certame

Teixeirópolis/RO, 27 de Outubro de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Teixeirópolis